



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº. 112/2024, de 06 de novembro de 2024.

**“ESTABELECE HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DA 43ª FESTA DE
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE IBATIBA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei nº 807/2016.

CONSIDERANDO a 43ª Festa de Emancipação Política de Ibatiba;

CONSIDERANDO orientação e o trabalho cooperativo do Ministério Público e da Polícia Militar com a administração pública municipal, conforme Termo de Acordo Extrajudicial firmado;

DECRETA:

Art. 1º. Estabelece horário de funcionamento da 43ª Festa de Emancipação Política de Ibatiba para os seguintes dias:

- Quinta-feira para sexta-feira (07/11 a 08/11), até as 02:00h,
- Sexta-feira para sábado (08/11 a 09/11), até as 02:30h
- Sábado para domingo (09/11 a 10/11) até as 02:30hr
- Domingo para segunda-feira (10/11 a 11/11) até 01:00hr.

§ 1º. Toda atividade comercial deverá ser encerrada no horário acima delimitado, não podendo os estabelecimentos comerciais aceitarem novos pedidos que possam acarretar a superação do horário fixado.

§ 2º. Até as 03:00hr da manhã deverá ocorrer a completa dispersão do público que estiver no local destinado a Festa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (06/11/2024).

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal